



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Protocolo Interno - D.A.L.	
☒ Proj. de Lei.	
☐ Proj. de Lei Complementar	
☐ Proj. de Emenda a LOM.	
DATA <u>10.11.20</u>	Nº <u>127/2020</u>

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, por áreas de propriedade da Itaipu Binacional, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu por imóveis de propriedade da Itaipu Binacional, na forma especificada nesta Lei.

Art. 2º O imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu a ser permutado compreende o **Lote nº (06.5.47.23) 0125**, Área Verde, situado na Vila Residencial A-2, nesta cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com superfície de 3.036,43m² (três mil, trinta e seis metros e quarenta e três decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 60.394, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 2.706.024,58 (dois milhões, setecentos e seis mil, vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com a avaliação contida no Parecer CPABI nº 039/2020, de 30 de setembro de 2020.

Art. 3º Os imóveis de propriedade da Itaipu Binacional a serem havidos na permuta são os seguintes:

I - Lote nº (06.5.48.01) 0810, situado na Vila Residencial A-1, nesta cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu, com superfície de 1.096,68m² (um mil, noventa e seis metros e sessenta e oito decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 64.157, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

II - Lote nº (06.5.48.01) 0835, situado na Vila Residencial A-1, nesta cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu, com superfície de 1.054,86m² (um mil, cinquenta e quatro metros e oitenta e seis decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 64.158, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

III - Lote nº (06.5.48.01) 0860, situado na Vila Residencial A-1, nesta cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu, com superfície de 1.054,69m² (um mil, cinquenta e quatro metros e sessenta e nove decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 64.159, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

IV - Lote nº (06.5.48.01) 0885, situado na Vila Residencial A-1, nesta cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu, com superfície de 1.055,17m² (um mil, cinquenta e cinco metros e dezessete decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 64.160, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único. Os imóveis de propriedade da Itaipu Binacional constantes nos incisos I, II, III e IV, deste artigo totalizam o valor de R\$ 2.559.555,29 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme avaliação contida no Parecer CPABI nº 038/2020, de 30 de setembro de 2020.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fl. 02

Art. 4º A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, não cabendo o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Parágrafo único. Os imóveis objeto desta Lei deverão ser entregues livres de quaisquer ônus reais.

Art. 5º Os trâmites legais necessários à escrituração dos imóveis objeto desta Lei, serão acompanhados pela Secretaria Municipal da Administração.

Art. 6º Para fins de compensação ambiental fica afetada como Área Verde, a área de 3.036,43m² (três mil, trinta e seis metros e quarenta e três decímetros quadrados), correspondente a 3,7516% de Parte do Lote Rural nº 359, do Imóvel Foz do Iguaçu – Parte II, Matrícula nº 43.211, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis, correspondente a 100% da área de que trata o art. 2º, desta Lei.

Art. 7º Para fins de atendimento ao contido no art. 125, da Lei Orgânica do Município, fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o Lote mencionado no art. 2º, desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2020.

Nilton Aparecido Bobato
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 080/2020

Ao Senhor

BENI RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, por áreas de propriedade da Itaipu Binacional, na forma que especifica.”

A presente proposta de permuta visa atender à solicitação formulada pela Itaipu Binacional que manifestou interesse na área pela proximidade existente junto aos demais serviços de saúde prestados pelo Hospital Ministro Costa Cavalcanti, bem como pretende implementar projetos de grande relevância social na área a ser permutada como a ampliação do Hospital Ministro Costa Cavalcanti, alteração de local de atendimento materno infantil, ampliação de áreas de atendimento, de apoio, de leitos, melhoria no serviço de oncologia, com a ampliação e reforma das áreas de atendimento, quimioterapia, enfermaria e área de apoio ao Hospital HMCC, expandindo desta forma, a capacidade de atendimento do estabelecimento de saúde à população iguaçuense e da região, com previsão de conclusão das obras no ano de 2021.

Após análise de viabilidade técnica, constatou-se a legalidade no prosseguimento da matéria pela qual apresentamos o presente Projeto de Lei que visa proceder à permuta do **Lote nº (06.5.47.23) 0125**, situado na Vila Residencial A-2, nesta cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com superfície de 3.036,43m² (três mil, trinta e seis metros e quarenta e três decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 60.394, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 2.706.024,58 (dois milhões, setecentos e seis mil, vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com avaliação contida no Parecer CPABI nº 039/2020, de 30 de setembro de 2020, pelos seguintes imóveis de propriedade da Itaipu Binacional, assim caracterizados:

1) Lote nº (06.5.48.01) 0810, situado na Vila Residencial A-1, nesta cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu, Paraná, com superfície de 1.096,68m² (um mil, noventa e seis metros e sessenta e oito decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 64.157, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca

2) Lote nº (06.5.48.01) 0835, situado na Vila Residencial A-1, nesta cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu, Paraná, com superfície de 1.054,86m² (um mil, cinquenta e quatro metros e oitenta e seis decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 64.158, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

3) Lote nº (06.5.48.01) 0860, situado na Vila Residencial A-1, nesta cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu, Paraná, com superfície de 1.054,69m² (um mil, cinquenta e quatro metros e sessenta e nove decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 64.159, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 080/2020 – fl. 02

4) Lote nº (06.5.48.01) 0885, situado na Vila Residencial A-1, nesta cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu, Paraná, com superfície de 1.055,17m² (um mil, cinquenta e cinco metros e dezessete decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 64.160, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Os imóveis supracitados de propriedade da Itaipu Binacional objeto da presente permuta totalizam o valor de R\$ 2.559.555,29 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme avaliação contida no Parecer CPABI nº 038/2020, de 30 de setembro de 2020.

Assim, realizados os levantamentos técnicos necessários, bem como parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis desta Municipalidade, concluiu-se pela viabilidade da proposta apresentada, considerando a conveniência e a oportunidade quanto ao interesse público na permuta objeto do presente Projeto de Lei, destacando que não apresentará ônus ao Município, pois a permuta se processará de igual para igual, conforme estabelecido no art. 4º, da presente proposição, não imputando ao Município e nem a Itaipu o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Ademais, para fins de compensação ambiental, com a consequente desafetação da área, está sendo caracterizada como Área Verde, um área equivalente a 3.036,43m² (três mil, trinta e seis metros e quarenta decímetros quadrados), correspondendo a 3,7516% de Parte do Lote Rural nº 359, do Imóvel Foz do Iguaçu – Parte II, Matrícula nº 43.211, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis, correspondente a 100% da área, conforme estabelecido no o art. 6º, da presente proposta de Lei.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, **em caráter de urgência** para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 5 de novembro de 2020.

Nilton Aparecido Bobato
Prefeito Municipal em Exercício

68072-2019
6 807 2 - 20 19

E/GB/048386/19
Foz do Iguaçu, 3 de novembro de 2019

Foz do Iguaçu - Brasil
Av. Silvio A. Sasdelli, 800 - Vila A
85866-900 Foz do Iguaçu - PR - Brasil
Telefone +55 (45) 3520-5313
Fax +55 (45) 3520-5346

Asunción - Paraguay
Avda. España, 850 entre Perú y
Padre Pucheu
CC-691-ASU
CP 1523 Asunción, Paraguay
Teléfono +595 (21) 248-1000
Fax +595 (21) 248-1669

www.itaipu.gov.br

Via e-mail prefeito.pmfi@gmail.com e ECT

Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal
Praça Getúlio Vargas, 280
85851-340 Foz do Iguaçu, PR

Solicitação de doação de imóvel para fins de interesse público.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, venho inicialmente solicitar a essa Prefeitura a doação, livre de quaisquer ônus, do imóvel situado na Avenida Brodoski, 332, Bairro Itaipu A, onde está atualmente instalada a Loja Maçônica Filhos de Hiran 55, conforme detalhado no material anexo*.

Lembra-se, por oportuno, que tal lote fora doado pela ITAIPU ao Município de Foz do Iguaçu, conforme Escritura Pública de Doação de 15 jul. 2002.

Tal pedido se fundamenta na necessidade verificada pelos setores competentes desta Entidade de utilização daquele terreno para a concretização do projeto de grande relevância social de ampliação do Hospital Ministro Costa Cavalcanti (HMCC).

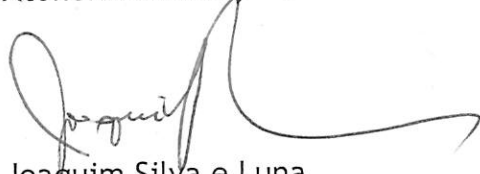
As obras desse projeto deverão estar concluídas até 2021 e incluem a alteração de local de atendimento materno-infantil, ampliação de áreas de atendimento, de apoio, de leitos, assim como da recepção principal.

Também está prevista a melhoria no serviço de oncologia, com a ampliação e reforma das áreas de atendimento, quimioterapia, enfermarias e áreas de apoio do HMCC.

Esses incrementos na infraestrutura expandirão a capacidade de atendimento do estabelecimento de saúde à população de Foz do Iguaçu e região.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Joaquim Silva e Luna
Diretor-Geral Brasileiro

*Anexo: material citado

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

MATRÍCULA Nº

60.394

03
SPT
Foz do Iguaçu-PR

67107

2019

Quadrante 06, Quadricula 05, Setor 47, Quadra 23, Lote nº0125(cento e vinte e cinco), situado na **VILA RESIDENCIAL A-2**, nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área total de 3.036,43m2(três mil, trinta e seis metros e quarenta e três decímetros quadrados), imóvel este destinado a **ÁREA VERDE**, que confronta:- ao Norte, medindo 59,09ms. no rumo 86° 27' 31" SE, com o lote nº0383 - da Itaipu Binacional; ao Leste, medindo 50,58ms. no rumo 01° 23' 36" SW com a Área Verde do loteamento Vila Residencial A-2 - lote 0643; ao Sul, medindo 58,60ms. no rumo 88° 28' 28" NW com a Área Verde do loteamento Vila Residencial A-2 - lote 0643; e, a Oeste, medindo 52,67ms. no rumo 00° 54' 11" NE com a Avenida Brodosqui. Havido pela matrícula n.º38.187, do Livro n.º02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 10 de setembro de 2002.

PROPRIETÁRIA:- UNIÃO FEDERAL.

AV-01/ 60.394 :- Certifico e dou fé, que o imóvel da presente, de conformidade com o R-01 da matrícula n.º7.149, do Lº02, deste Ofício, datado de 20/06/83, foi cedido em área maior, em favor da **ITAIPU BINACIONAL**, entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, com sedes em Brasília - BR e Assunção - PY, inscrita no CNPJ. do MF. sob n.º 00.395.988/0001-35, por Contrato por Cessão sob o "**REGIME DE AFORAMENTO**" assinado entre as partes em Curitiba - Pr, em data de 1º/06/83, na Delegacia de Serviço do Patrimônio da União no Estado do Paraná, estando isenta do pagamento do preço correspondente ao valor do domínio útil do terreno e do respectivo foro, enquanto lhes estiver o mesmo aforado, bem como do Laudêmio, nas transferências que vier a efetuar. Demais condições constantes da Cessão. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 10 de setembro de 2002.

R-02/ 60.394 :- (Prot. 85.917 - em 05/09/02)

TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste Município e Comarca, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº76.206.606/0001-40, conforme Escritura Pública de DOAÇÃO, lavrada às fls. 149, do livro nº469-N, em data de 15 de julho de 2002, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R\$1,00(um real), estando incluída nesta doação diversos imóveis. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, nºOFID.FCAO.3AF5.D55E, e, Certidão Negativa de Débitos nº029982002-14021030, expedida pelo INSS, conforme constam da escritura. O adquirente tem ciência de que o imóvel encontra-se sob o **REGIME DE AFORAMENTO**, conforme consta da escritura. Isenta da apresentação da ITCMD, conforme guia arquivada neste Ofício sob nº2002/1374. C-R\$94,50/1260VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 10 de setembro de 2002.

I/FUNREJUS

SEGUIE NO VERSO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

143361
Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original, que se encontra arquivada nesta Serventia, extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).
O referido é verdade. Foz do Iguaçu - Paraná, 14/11/2019

AGENTE DELEGADO
☐ Dr. Ataliba Ayres de Aguirra

ESCREVENTES

- ☐ José Teixeira
☐ Marcos Luiz Galeazzi
☐ Eduardo Vieira de Aguirra
☐ Daniela Vieira de Aguirra
☐ Sandro Marcos Alves Brusnicki

Selo DIGITAL nº
PyTJa . Gxd5v . a70TK
- A7R8Y . oLWT4
Valide este selo em
<http://funarpen.com.br>

MATRÍCULA Nº
60.394

DESAFETAR



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de **Desafetação, Caracterização e Denominação do Lote nº0125(06.5.47.23) Área Verde**, situado na **Vila Residencial A-2**, na Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Paraná.

Sup. Total:- 3.036,43m²

Registro:-Matriculas nº60.394 – 2º Ofício.

Proprietário:- MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40

I – TERRENO

Lote nº0125(06.5.47.23) Área Verde – Superfície: 3.036,43m² - Desafetado, Caracterizado e Denominado da seguinte forma:

Lote nº0125(06.5.47.23) – Superfície: 3.036,43m²

<u>LIMITES</u>	<u>RUMO</u>	<u>MEDIDAS</u>	<u>CONFRONTAÇÕES</u>
NORTE	NW 86°27'31"SE	59,09 m	Lote nº0383
SUL	NW 88°28'28"SE	58,60 m	Lote nº0643
LESTE	SW 01°23'36"NE	50,58 m	Lote nº0643
OESTE	SW 00°54'11"NE	52,67 m	Avenida Brodosqui

***Fica afetada como Área Verde:**

Matrícula nº43.211(1ºofício)

- A área de 3.036,43m², correspondente a 3,7516% de Parte do Lote Rural nº359, Imóvel Foz do Iguaçu – Parte II, matrícula nº43.211(1ºofício), como compensação de 100% da Desafetação do Lote nº0125(06.5.47.23) Área Verde, Matrícula nº60.394(1ºOfício), aqui denominado Lote nº0125(06.5.47.23).

Foz do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2020.

Visto/SMPC:

Proprietário:

Resp. Técnico:

ele

Eliane Dávila Sávio
MAT. 20787.01
Secretaria Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

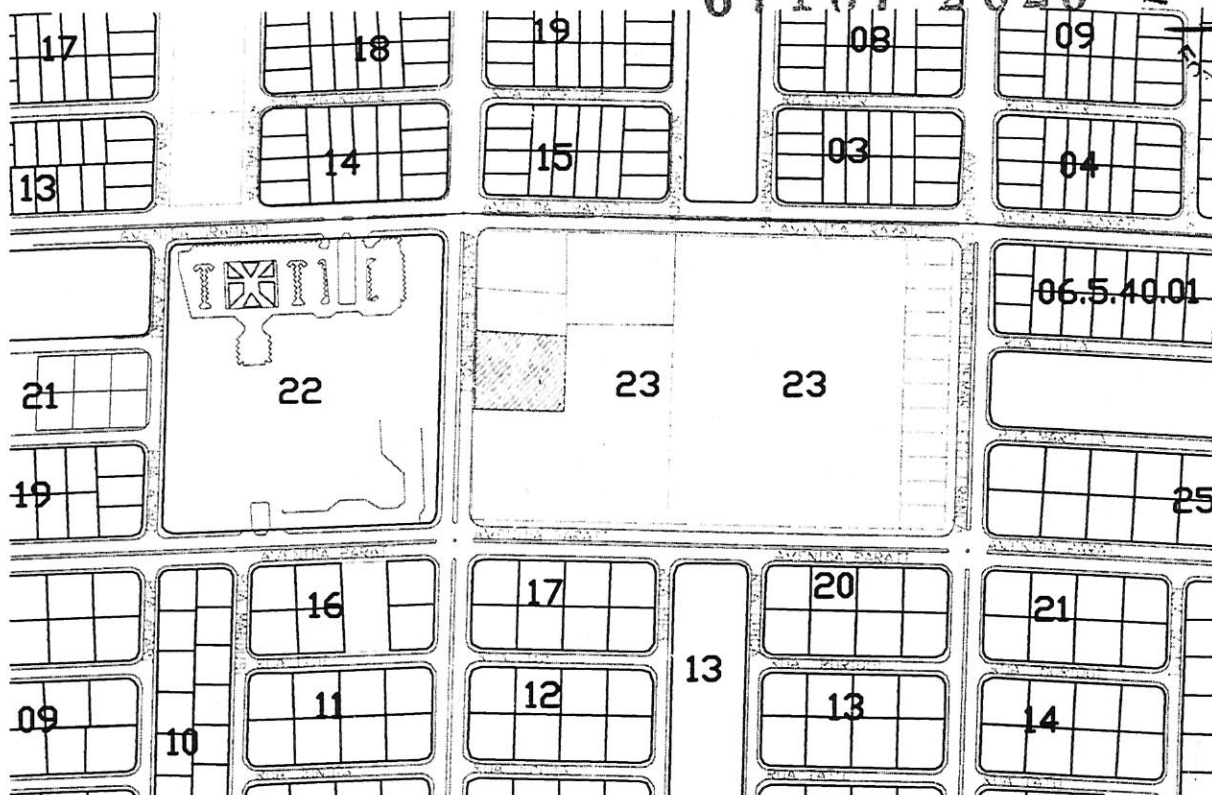
F-c

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Maria Caroline D. Brustolin

Maria Caroline D. Brustolin
Engª Civil – CREA/PR 161880



SITUAÇÃO
ESC.....1:2.500

TÍTULO:

DESAFETAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO.

PRANCHA

01/02

A DESAFETAÇÃO SE DA
PELA AFETAÇÃO
DEMONSTRADA NA
PRANCHA 02/02.

IMÓVEL	VILA RESIDENCIAL A-2	LOTE	0125(06.5.47.23) ÁREA VERDE	SUPERFÍCIE	3.036,43m ²
MUNICÍPIO	FOZ DO IGUAÇU	ESTADO	PARANÁ	ESCALA	INDICADA
DENOMINADO	0125(06.5.47.23)	DATA	11/02/2020	DESENHO	SADI

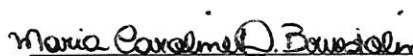
VISTO/SMPC


Eliane Dávila Sávio
MAT. 20787,01
Secretaria Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

PROPRIETÁRIO


MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

RESP. TÉCNICO


Maria Caroline D. Brustolin
Eng^a Civil - CREA/PR 161880/D

AVENIDA BRODOSQUI

SW00°54'11"NE

52,67

0383

NW86°27'31"SE

59,09

(06.5.47.23)
0125
S=3.036,43m²
ÁREA VERDE

50,58

SW01°23'36"NE

58,60

NW88°28'28"SE

0643

TERRENO

ESC.....1:500

***Fica afetada como Área Verde:**

Matrícula nº43.211(1ºofício)

- A área de 3.036,43m², correspondente a 3,7516% de Parte do Lote Rural nº359 , Imóvel Foz do Iguaçu - Parte II, matrícula nº43.211(1ºofício), como compensação de 100% da Desafetação do Lote nº0125(06.5.47.23) Área Verde, Matrícula nº60.394(1ºOfício), aqui denominado Lote nº0125(06.5.47.23).

QUADRANTE	QUADRICULA	SETOR	QUADRA
06	5	47	23



67107-2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Estado do Paraná
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Parecer nº 148/2020

Requerente: SMPC – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

PROT. Nº: 67107/2019

REF.: AVALIAÇÃO DE ÁREA VERDE

Trata-se de requerimento de avaliação de imóvel quanto à perda de sua função como área verde. O imóvel de inscrição imobiliária nº 06.5.47.23.0125.001 está situado à Avenida Brodosqui, na altura do nº 332, Vila A. Em consulta às imagens de satélite e em vistoria realizada no dia 29 de janeiro de 2020, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente constatou que o imóvel encontra-se em área urbana consolidada e ocupado por edificações (Fig. 01).

Deve-se considerar o propósito ao qual se destinam as áreas verdes, previsto na Lei Federal nº 12651/2012 (Art. 3, inciso XX):

*"XX - área verde urbana: espaços, públicos ou privados, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, previstos no Plano Diretor, nas Leis de Zoneamento Urbano e Uso do Solo do Município, **indisponíveis para construção de moradias**, destinados aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais;"*

Assim, tendo em vista a descaracterização da citada área verde em decorrência da prevalência de áreas impermeáveis e edificações, conclui-se pelo não exercício de sua função como área verde. Ressalta-se que, quando do processo de desafetação desta área, deve-se propor uma área equivalente a ser afetada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Estado do Paraná
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

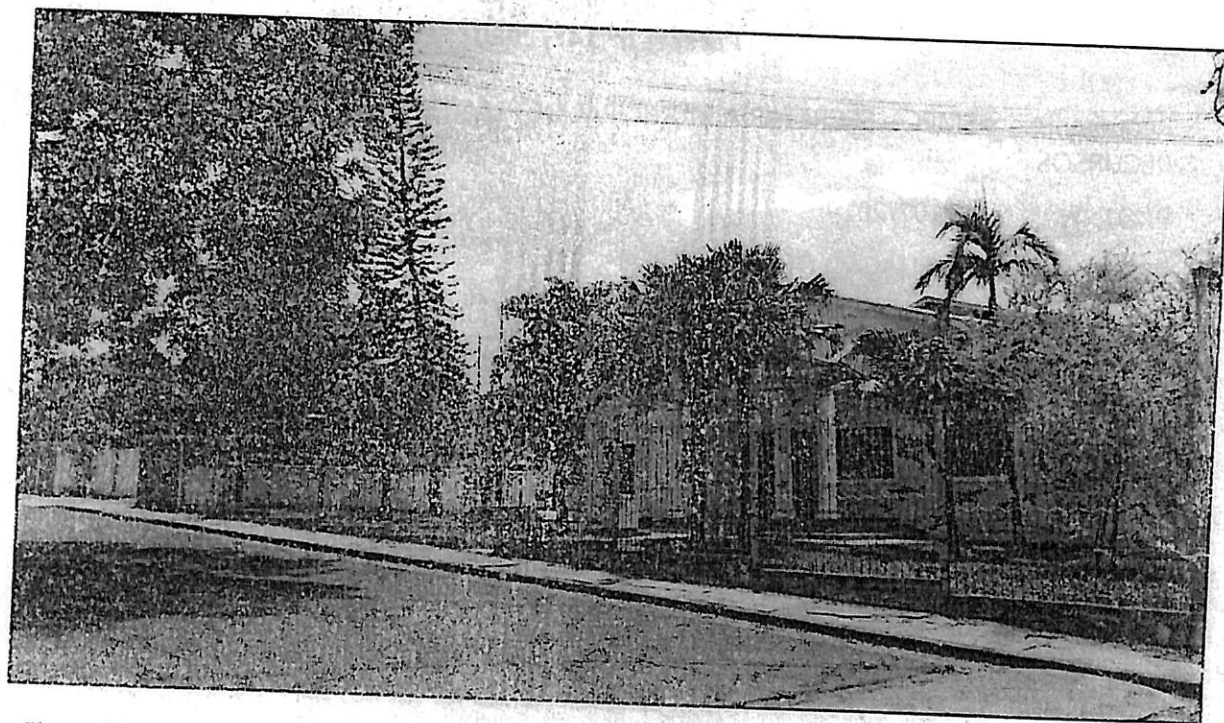


Figura 01. Vista do imóvel (inscrição imobiliária 06.5.47.23.0125.001) a partir da Avenida Brodosqui, Vila A, Foz do Iguaçu/PR.

Foz do Iguaçu, 31 de janeiro de 2020.

Gláucia Soares Tolentino
Bióloga Júnior
Chefe da Divisão de Licenciamento Ambiental
Portaria nº 68.158/2019

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 43.211

FICHA
001-2019

RUBRICA

SMPC

Foz do Iguaçu

Parte do lote rural nº359 (trezentos e cinquenta e nove), do Imóvel - Foz do Iguaçu - Parte II, situado neste Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 80.936,89m² (oitenta mil, novecentos e trinta e seis metros e oitenta e nove decímetros quadrados), confrontando:- Partindo de um ponto situado na divisa do lote nº293 e margem esquerda de Rio Almada, no rumo de 59º 24' 03" NW e se mede 12,43ms. confrontando com parte da mesma área, onde se toma uma deflexão para a direita e por linha sinuosa e se mede 469,47ms. a montante do Rio Almada, confrontando com parte da mesma área, onde se toma uma deflexão para o rumo de 80º 19' 08" NW e se mede 101,50ms. confrontando com parte da mesma área, onde se toma uma deflexão para o rumo de 05º 51' 09" SW e se mede 311,22ms. confrontando com parte da mesma área, onde se toma uma deflexão para o rumo de 48º 51' 24" NW e se mede 119,74ms. confrontando com parte da mesma área, onde se toma uma deflexão para o rumo de 00º 15' 54" SE e se mede 23,97ms. confrontando com parte da mesma área, onde se toma uma deflexão para o rumo de 48º 51' 24" SE e se mede 105,39ms. confrontando com parte da mesma área, onde se toma uma deflexão para o rumo de 55º 17' 04" SE e se mede 156,65ms. confrontando com parte da mesma área onde se toma uma deflexão para o rumo de 59º 24' 03" SE e se mede 12,43ms. confrontando com parte da mesma área, atingindo o ponto de partida. Havido pela matrícula nº8.352, do Lº02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 02 de dezembro de 1991.-----

PROPRIETÁRIOS:- CHOU YUN CHIEN e sua mulher CHOU CHEN YU YIN, brasileiros, casados no exterior, ele agricultor, ela do lar, residentes nesta Cidade, portadores das C.I. sob nº3.417.576-PR e 3.587.072-SP/ e inscritos no CPF. sob nº210.885.358-87; CHIANG CHUN YING, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente nesta Cidade, portadora da C.I. sob nº13.164.930-SP e do CPF. nº007.544.238-83; e, HUANG CHI KUN e sua mulher HUANG YEH CHUI MEI, brasileiros, casados no exterior, ele comerciante, ela do lar, residentes nesta Cidade, portadores das C.I. sob nº14.600.275-SP e 18.153.283-SP e inscritos no CPF. sob nº665.763.508-72.-----

R-01/ 43.211 :- DESAPROPRIADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. do MF. sob nº76.206.606/0001-40, por Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada às fls.73, do livro nº311-N, em data de 24 de setembro de 1991, nas notas de 2ª Tabelião desta Cidade, Sr. Carlos Luiz Samways, pelo valor de Cr\$8.624.061,95 (oito milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, sessenta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos). Não havendo condições. Cadastrado no INCRA sob nº721.085.016-292-1; área total 69,4ha. mod. fiscal 18,00; nº. de mod. fiscal 1,90 fração mín. parc. 2,0. GR. do ITBI. de isenção. C - Isento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 02 de dezembro de 1991.-----

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

103119
Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original, que se encontra arquivada nesta Serventia, extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).
O referido é verdade. Foz do Iguaçu - Paraná, 20/06/2017

OFICIAL

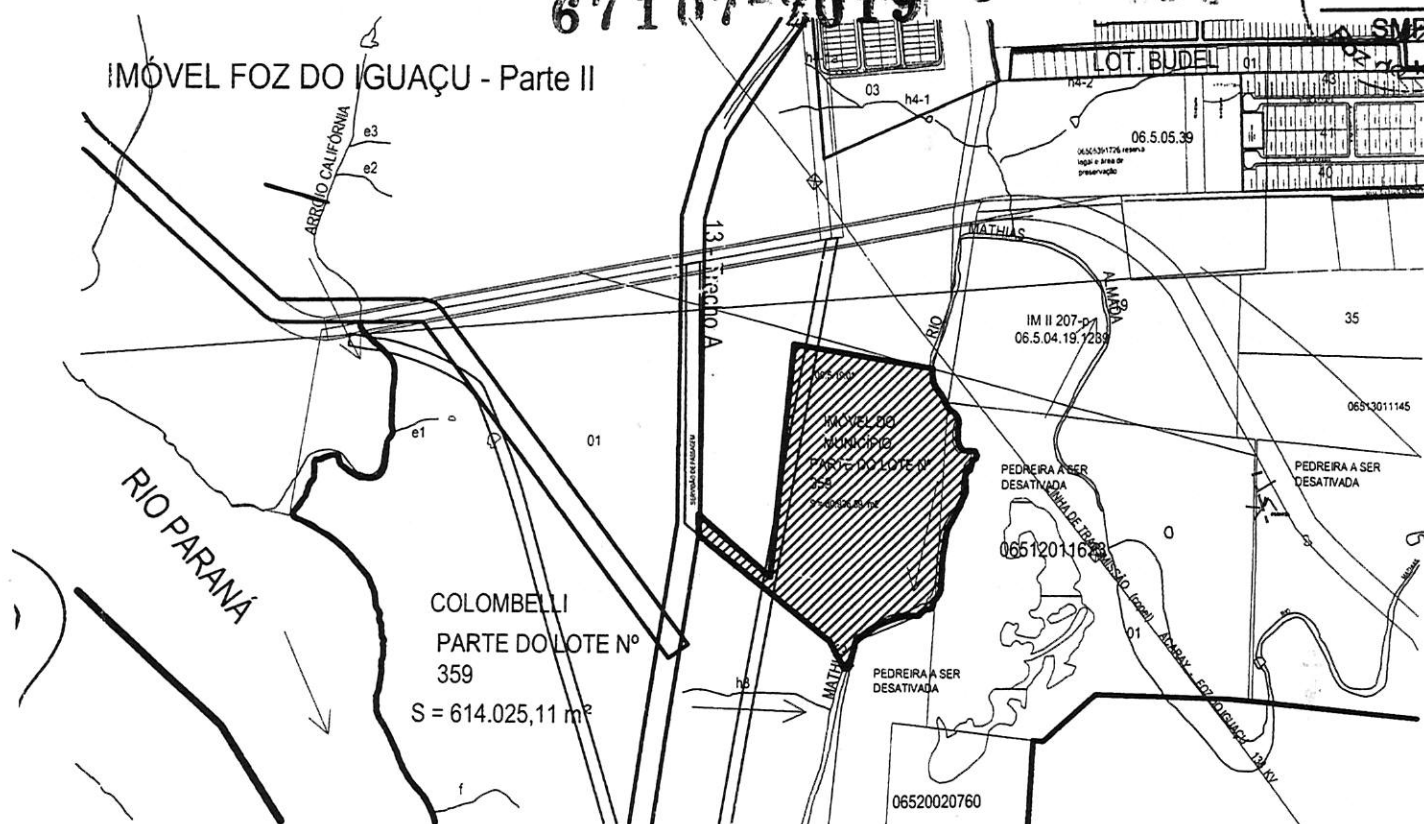
- OFICIAL
- ☐ Dr. Ataliba Ayres de Aguirra
 - ESCREVENTES
 - ☐ José Texeira
 - ☐ Marcos Luiz Galeazzi
 - ☐ Eduardo Vieira de Aguirra
 - ☐ Daniela Vieira de Aguirra
 - ☒ Sandro Marcos Alves Brunsnicki

SÉQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º

67107-2019

IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU - Parte II



SITUAÇÃO

ESC.....1:10.000

HISTÓRICO DE AFETAÇÃO

- Área a ser afetada em substituição ao Lote nº0486(10.2.35.28) ÁREA VERDE - Matrícula nº14.426(2º Ofício) -Superfície=8.623,73m², correspondendo a 10,6549% de 80.936,89m².
- Área a ser afetada em substituição ao Lote nº05 da quadra nº50, ÁREA VERDE - Matrícula nº3.145 (2º Ofício) -Superfície=960,00m², correspondendo a 1,1861% de 80.936,89m².
- Área a ser afetada em substituição ao Lote nº0354(10.2.11.12) ÁREA VERDE - Matrícula nº25.112(1º Ofício) -Superfície=1.665,52m², correspondendo a 2,0578% de 80.936,89m².
- Área a ser afetada em substituição ao Lote nº0905(10.2.35.02) ÁREA VERDE - Matrícula nº48906(2º Ofício) -Superfície=1.655,21m², correspondendo a 2,0451% de 80.936,89m².

AFETAÇÃO NESTE PROCESSO

- Área a ser afetada em substituição ao Lote nº0125(06.5.47.23) ÁREA VERDE - Matrícula nº60.394(1º Ofício) -Superfície=3.036,43m², correspondendo a 3,7516% de 80.936,89m².

TOTAL AFETADO

Ficando assim, AFETADA como ÁREA VERDE a Superfície de 15.940,89m² correspondendo a 19,6955% de Parte do Lote Rural nº359, Matrícula nº43.211 (1º Ofício).

TÍTULO

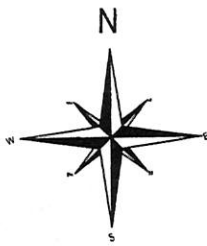
PLANTA PARA AFETAÇÃO DE ÁREA

PRANCHA

02/02

COMPLEMENTAR DO PROCESSO DE
DESAFETAÇÃO DA ÁREA VERDE
Lote nº0125(06.5.47.23)

IMÓVEL	FOZ DO IGUAÇU - PARTE II	LOTE	Parte do Lote Rural nº359	SUPERFÍCIE TOTAL	80.936,89 m²
MUNICÍPIO	FOZ DO IGUAÇU	ESTADO	PARANÁ	ESCALA	1:1.000
DENOMINADO	1393(06.5.19.01)	DATA	05/02/2020	DESENHO	SADI
VISTO/SMPC	<i>Eliane Dávila Sávio</i> MAT. 20787-01 Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos			PROPRIETÁRIO	<i>Francisco Lacerda Brasileiro</i> MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU Prefeito Municipal
				RESP. TÉCNICO	<i>Maria Caroline D. Brustolin</i> Maria Caroline D. Brustolin Engº Civil - CREA/PR 161880/D



SERVIDÃO DE PASSAGEM

SE00°15'54"NW

23,97

Lote Rural nº359

SW05°51'09"NE

311,22

Parte do Lote Rural nº359
S=80.936,89m²
(17,1906% Área de Preservação Permanente)

181,50 NW80°19'08"SE

NW48°51'24"SE
105,39
105,39
NW48°51'24"SE

156,65
NW55°17'04"SE

Lote Rural nº359

30,00

A.P.P.
S=13.913,61m²

469,47 LINHA SINUOSA
RIO ALMADA

Lote nº293

12,43
NW39°24'03"SE

CARACTERIZAÇÃO E AFETAÇÃO

ESC..... 1:2.000

QUADRANTE	QUADRÍCULA	SETOR	QUA
06	5	19	0